



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

DECRETO Nº 55 DE 16 DE MAIO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Machado Neto**, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 3.234/2018 de 04/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04/05/2018;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº. 001/2017 de 27/12/2017;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina ;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 17/05/2018 a 17/06/2018, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs , pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

01. CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
033	Gislene Gomes Guimarães	171	1º

Art. 2º. A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

1. Carteira de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF 88);
3. Certidão de Casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Cartão dos PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas ultimas eleições que antecederam a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência de ações cíveis e criminais;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado para publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

16/05/2018

Ativo



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

11. Atestado de Saúde Física e mental, expedido pela junta médica oficial do município;

12. Duas fotografias 3x4

13. Certidão de reservista (sexo masculino);

14. Comprovante de escolaridade, com registro no conselho de classe (se for o caso);

15. Declaração contendo endereço residencial;

16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

17. Declarações de Bens;

18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

19. Exame médico admissional;

20. Lista dos Exames Laboratoriais Pré-admissionais que deverão ser providenciados e apresentados, sob pena de não tomar posse, sendo estes exames de responsabilidade do candidato:

. Hemograma completo;

. Glicose;

. Uréia;

. Creatina;

. Acido Úrico;

. Colesterol total e frações;

. Triglicerídeos;

. Transaminases (TGO, TGP);

. Sorologia para chagas;

. Raio X do Tórax em PA e Perfil;

21. Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital.

Art. 3º. Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerada **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, a candidata será nomeada e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se a candidata não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Xavantina/MT, 16 de Maio de 2018.

João Machado Neto
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.camaranovaxavantina.mt.gov.br